

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023.**

APROVADO EM, UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE SALA DAS SESSÕES, 17/10/2023  
PRESIDENTE

**EMENTA:** Outorga o “Título de Cidadão Honorário” ao Dr. Waldemar de Andrada Ignácio de Oliveira, Deputado Federal do Estado de Pernambuco, dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica Outorgado o “Título de Cidadão Honorário” do Município da Aliança, ao Dr. Waldemar de Andrada Ignácio de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado, no cargo de Deputado Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 02 de outubro de 2023.**

LIDO EM PLENÁRIO ANDRÉ GONZAGA  
EM, 03/10/2023 Vereador

## JUSTIFICATIVA

Waldemar Oliveira, advogado, empresário e político pernambucano, filiado ao AVANTE, conhecido carinhosamente como Dema. Formouse em Direito pela Universidade Católica do Recife/UNICAP, com várias especializações na área e doutorando em Direito pela Universidade Católica Argentina/UCA. Nascido no Recife, mas com raízes em Serra Talhada, filho de Sebastião Neto e de Dona Célia, preserva o legado da família, sendo eleito deputado federal em 2022, seguindo os passos de seu genitor, que foi o primeiro a ingressar na carreira pública, e de seu irmão Sebastião Oliveira. Dema acredita que seu mandado é trabalhar pelo povo e para o povo. Casado com Mércia Japiassu tem três filhos, Virgílio, Júlia e Beatriz e acredita que a família é base de tudo. No seu tempo livre, curte viajar com a família, ler livros, e apreciar uma boa comida. Apaixonado por vários esportes, principalmente pelo futebol, é torcedor do Santa Cruz de Pernambuco.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 02 de outubro de 2023.**




**ANDRÉ GONZAGA**  
Vereador





# WALDEMAR DE ANDRADA IGNÁCIO DE OLIVEIRA

## CONTATO

 Rua Pe. Carapuzeiro, n. 858, Sala 102, Ed. Empresarial Cicero Dias - Bairro de Boa Viagem Recife PE 51.020-280

 (081) 3325 4904, (81) 98253 2911

 woliveira@ferrazeoliveira.adv.br

## HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Capacidade de negociação de prazos e questões jurídicas
- Conhecimento sólido em contratos
- Capacidade de persuasão e comunicação interpessoal
- Proatividade na proposição de soluções e estratégias para os processos
- Habilidades de mediação e negociação, garantindo o melhor resultado nos processos

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Membro da Comissão Especial de Assuntos Regulatórios do Conselho Federal da OAB, de junho de 2016 a maio de 2017.
- Membro da Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo do Conselho Federal da OAB, de junho de 2017 a dezembro de 2018.
- Conselheiro Executivo do Consulado de Moçambique em Belo Horizonte,

## HISTÓRICO PROFISSIONAL

**ADVOGADO** 10/1996 - Atual  
**FERRAZ & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - RECIFE, PE**

- Confecção de peças processuais e elaboração de defesas, recursos e manifestações diversas, provendo a assessoria jurídica necessária para a proteção da empresa dentro dos ditames da lei.
- Estudo de jurisprudências relacionadas aos casos para maior embasamento da escrita do parecer jurídico e argumentação, garantindo a assertividade na defesa.
- Controle de prazos e providências administrativas, incluindo solicitação e análise de cópias, custas e agendamentos de protocolos, a fim de cumprir demandas solicitadas e trazer mais celeridade aos processos.

**ADVOGADO GERAL** 02/2013 - 11/2015  
**MUNICÍPIO DE FLORES - FLORES, PE**

- Atuação na área Jurídica da Prefeitura

**ASSESSOR PARLAMENTAR** 02/2009 - 03/2010  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE**

- Participação em reuniões e eventos, representando e contribuindo para a divulgação das pautas defendidas pelo parlamentar.
- Prestação de orientações referentes ao foco de atuação do parlamentar, realizando pesquisas que contribuíssem para a elaboração de materiais e projetos de lei.
- Realização de controles, planilhas e relatórios administrativos e financeiros.

**PROFESSOR** 10/2003 - 10/2008  
**UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO/PE - RECIFE, PE**

- Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Orientações Monográficas, Direito Previdenciário, Prática Processual Trabalhista e Relações Trabalhistas

**PROFESSOR SUBSTITUTO** 03/2001 - 03/2003  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - RECIFE, PE**

- Lotado no 2º Departamento de Direito Público Especializado, Direito do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Processual do Trabalho e Legislação Social

**ASSESSOR PARLAMENTAR** 03/1999 - 10/2000  
**CÂMARA DOS DEPUTADOS - BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL**



## **TÍTULOS**

---

- Comenda da Accademia Templare de Roma - 21/11/2016.
- Medalha Drausio Marcondes de Souza, da Juventude Constitucionalista - 22/12/2017.
- Medalha Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar - 17/10/2018.



- de junho de 2016 a junho de 2018.
- Membro do IAP - Instituto dos Advogados de Pernambuco, desde fevereiro de 2018.
- Membro da Comissão de Acompanhamentos do Legislativo da OAB-PE, de junho de 2019 a dezembro de 2021.
- Empresário desde 1992.

- Apoio no desenvolvimento de projetos de lei, redigindo textos claros e objetivos para serem debatidos na câmara.
- Planejamento de reuniões com assessores, políticos e movimentos sociais, visando discutir propostas e maneiras eficientes de implementar projetos.
- Elaboração de pronunciamentos em atos públicos e manifestações, marcando o posicionamento do parlamentar sobre determinadas situações de interesse da população.

#### ASSESSOR JURIDICO

02/1998 - 02/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - SÃO LOURENÇO DA MATA, PE

- Atuação na área do Direito Administrativo, no atendimento dos processos da prefeitura.

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Doutorado** : Direito 02/2010  
**Pontificia Universidad Católica Argentina – UCA** - Buenos Aires  
**Status** - Concluído

- Com linha de pesquisa na área de responsabilidade decorrente de concessão de via pública

**Especialização** : Direito Processual Civil 04/2002  
**FADE/UFPE** - Recife  
**Status** - Concluído

**Pós-graduação** : Direito do Trabalho 07/2000  
**ESMATRA VI** - Recife

**Pós-graduação** : Direito do Trabalho 07/1999  
**ESMAPE** - Recife  
**Status** - Concluído

**Pós-graduação** : Direito Comum 12/1997  
**ESMAPE** - Recife  
**Status** - Concluído

**Bacharelado em Direito** : Direito 07/1996  
**Universidade Católica de Recife - UNICAP** - Recife  
**Status** - Concluído

### CARGOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PARLAMENTARES

- Primeiro Suplente de Senador pelo Estado de Pernambuco - eleito e diplomado em 2018.
- Presidente do Diretório Estadual de PE do Partido AVANTE - mai/2019 a fev/2023.
- Deputado Federal - legislatura 2023/2027.
- Vice-líder do Governo Federal na Câmara dos Deputados desde fev/2023.
- Membro titular da CCJC da Câmara dos Deputados - mar/2023.
- Membro suplente da CFT da Câmara dos Deputados - mar/2023.
- Membro titular da CPI sobre a Empresa Americanas S/A. - mai/2023.
- Membro da Comissão Especial da PEC da perda da Nacionalidade - jun/2023.
- Membro da Comissão do Direito Digital - ago/2023.



LIDO EM PLENÁRIO  
EM, 27/10/2023

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2023**

## 1 – RELATÓRIO

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão realizada neste dia 16 de outubro deste ano de 2023, e tendo recebido como pauta os Projetos de Decreto Legislativo nº 020/2023, bem como, o Projeto de Lei nº 009/2023, respectivamente de autorias dos senhores vereadores, André Empreiteiro e Maciel Saraiva, dentre os quais, “Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Waldemar de Andrade Ignácio de Oliveira, Deputado Federal do Estado de Pernambuco, como também, o que “Fica definido que todos os veículos (carros/motos) da frota da Prefeitura Municipal da Aliança, seja próprio ou locado, deverá ter identificação visível com símbolo desta Prefeitura, para evitar o uso indevido destes veículos”, respectivamente.

## 2 – VOTO DO RELATOR

Portanto, eu vereadora Zinha Oliveira, eleita Relatora desta comissão, para exarar parecer acerca dos projetos de decreto legislativo nº 020/2023, bem como, o de lei nº 009/2023, de autoria respectivamente, dos vereadores André Empreiteiro e Maciel Saraiva.

Diante do enunciado dos projetos, ora em apreciação, esta relatoria vem declarar que, tecnicamente falando, observamos que ambas as matérias seguem um rito legislativo, no entanto, antes de abraçarmos as mesmas, e partirmos para a análise e parecer em definitivo, e desta feita, constatamos que o projeto de decreto legislativo, encontra-se em condições de ser aprovado por esta comissão e conseqüentemente, pelo plenário desta câmara, o que RECOMENDAMOS Á SUA APROVAÇÃO, no entanto, no que concerne ao projeto de lei nº 009/2023, de autoria do vereador Maciel Saraiva, encontra-se, em sua elaboração, falhas visíveis, no tocante as expressões iniciais, quando sua Ementa, contraria o constante em seu artigo primeiro, de forma que, PARA O PROJETO DE LEI Nº 009/2023, RECOMENDAMOS A SUA REJEIÇÃO, no âmbito desta comissão. Na ocasião, fez uso da palavra, o Vereador Maciel Saraiva, afirmando que votará contrário, à Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2023, por entender, se inconcebível a outorga do Título de Cidadão ao Senhor Waldemar Oliveira, simplesmente porque ele promete enviar uma Emenda parlamentar para o nosso município.



### 3 – PARECER DA COMISSÃO

Esta comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro deste ano de 2023, votou da seguinte forma: Vereador Maciel Saraiva, Presidente da Comissão, observando que existia em pauta o projeto de lei nº 009/2023, de sua autoria, passou a presidência dos trabalhos para o vereador Pedro Fidelis-Membro da Comissão, o qual, assumindo os trabalhos, colocou em votação única o projeto de decreto legislativo nº 020/2023, de autoria do vereador André Empreiteiro, tendo este projeto, neste parecer, recebido parecer favorável por parte da vereadora Zinha Oliveira-Secretária da Comissão, e neste ATO, relatora à matéria, segue para votação, sendo APROVADO POR DOIS (02) VOTOS À FAVOR E UM (01) VOTO CONTRÁRIO, sendo este voto, do vereador Maciel Saraiva, seguindo ao Plenário da Casa, para conseqüente APROVAÇÃO. Em seguida, o Presidente em Exercício, colocou em votação única, o projeto de lei nº 009/2023, de autoria do vereador Maciel Saraiva, o qual, recebeu parecer contrário pela relatoria, RECOMENDANDO Á SUA REJEIÇÃO. Na ocasião, solicitou para se abster de votar o autor da matéria, sendo o referido projeto rejeitado, no âmbito desta comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança, em 16 de outubro de 2023.



Ver. Maciel Saraiva  
Presidente



Ver. Zinha Oliveira  
Secretária/Relatora



Ver. Pedro Fidelis  
Membro/Presidente em Exercício



Ver. Prof Hercílio  
Suplente



LIDO EM PLENÁRIO  
EM 10/10/2023

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2023**

## 1 – RELATÓRIO

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão realizada neste dia 16 de outubro deste ano de 2023, e tendo recebido como pauta os Projetos de Decreto Legislativo nº 020/2023, bem como, o Projeto de Lei nº 009/2023, respectivamente de autorias dos senhores vereadores, André Empreiteiro e Maciel Saraiva, dentre os quais, “Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Waldemar de Andrade Ignácio de Oliveira, Deputado Federal do Estado de Pernambuco, como também, o que “Fica definido que todos os veículos (carros/motos) da frota da Prefeitura Municipal da Aliança, seja próprio ou locado, deverá ter identificação visível com símbolo desta Prefeitura, para evitar o uso indevido destes veículos”, respectivamente.

## 2 – VOTO DO RELATOR

Portanto, eu vereadora Zinha Oliveira, eleita Relatora desta comissão, para exarar parecer acerca dos projetos de decreto legislativo nº 020/2023, bem como, o de lei nº 009/2023, de autoria respectivamente, dos vereadores André Empreiteiro e Maciel Saraiva.

Diante do enunciado dos projetos, ora em apreciação, esta relatoria vem declarar que, tecnicamente falando, observamos que ambas as matérias seguem um rito legislativo, no entanto, antes de abraçarmos as mesmas, e partirmos para a análise e parecer em definitivo, e desta feita, constatamos que o projeto de decreto legislativo, encontra-se em condições de ser aprovado por esta comissão e conseqüentemente, pelo plenário desta câmara, o que RECOMENDAMOS Á SUA APROVAÇÃO, no entanto, no que concerne ao projeto de lei nº 009/2023, de autoria do vereador Maciel Saraiva, encontra-se, em sua elaboração, falhas visíveis, no tocante as expressões iniciais, quando sua Ementa, contraria o constante em seu artigo primeiro, de forma que, PARA O PROJETO DE LEI Nº 009/2023, RECOMENDAMOS A SUA REJEIÇÃO, no âmbito desta comissão. Na ocasião, fez uso da palavra, o Vereador Maciel Saraiva, afirmando que votará contrário, à Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2023, por entender, se inconcebível a outorga do Título de Cidadão ao Senhor Waldemar Oliveira, simplesmente porque ele promete enviar uma Emenda parlamentar para o nosso município.



### 3 – PARECER DA COMISSÃO

Esta comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro deste ano de 2023, votou da seguinte forma: Vereador Maciel Saraiva, Presidente da Comissão, observando que existia em pauta o projeto de lei nº 009/2023, de sua autoria, passou a presidência dos trabalhos para o vereador Pedro Fidelis-Membro da Comissão, o qual, assumindo os trabalhos, colocou em votação única o projeto de decreto legislativo nº 020/2023, de autoria do vereador André Empreiteiro, tendo este projeto, neste parecer, recebido parecer favorável por parte da vereadora Zinha Oliveira-Secretária da Comissão, e neste ATO, relatora à matéria, segue para votação, sendo APROVADO POR DOIS (02) VOTOS À FAVOR E UM (01) VOTO CONTRÁRIO, sendo este voto, do vereador Maciel Saraiva, seguindo ao Plenário da Casa, para conseqüente APROVAÇÃO. Em seguida, o Presidente em Exercício, colocou em votação única, o projeto de lei nº 009/2023, de autoria do vereador Maciel Saraiva, o qual, recebeu parecer contrário pela relatoria, RECOMENDANDO À SUA REJEIÇÃO. Na ocasião, solicitou para se abster de votar o autor da matéria, sendo o referido projeto rejeitado, no âmbito desta comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança, em 16 de outubro de 2023.



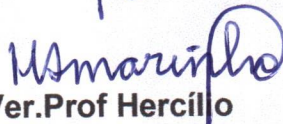
**Ver. Maciel Saraiva**  
Presidente



**Ver. Zinha Oliveira**  
Secretária/Relatora



**Ver. Pedro Fidelis**  
Membro/Presidente em Exercício



**Ver. Prof Hercílio**  
Suplente